



Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

MATÉRIA / DISCIPLINA	VAGAS PARA O CÂMPUS NATAL - CENTRAL	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO
ESTRATIGRAFIA	1	Graduação em Geologia ou Geofísica ou Geografia.
ELETRICIDADE E ELETRÔNICA	2	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação.

III. Da validade:

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

CAMPUS NOVA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013 - UASG 152757

Nº Processo: 23426009695201312. PREGÃO SRP Nº 1/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado: AIRES TURISMO LTDA - ME -Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados aos servidores, quando em viagem serviço do Câmpus Nova Cruz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 06/05/2013 a 05/05/2014. Valor Total: R\$48.142,00. Data de Assinatura: 06/05/2013.

(SICON - 21/05/2013) 152757-26435-2013NE800020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013 - UASG 152757

Nº Processo: 23426008609201354. DISPENSA Nº 2/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Contratação do fornecimento de energia elétrica pela COSERN ao IFRN- Câmpus Nova Cruz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 22/04/2013 a 21/04/2014. Valor Total: R\$150.000,00. Data de Assinatura: 22/04/2013.

(SICON - 21/05/2013) 152757-26435-2013NE800020

CAMPUS PAU DOS FERROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013 - UASG 158374

Nº Processo: 23421027645201286. PREGÃO SRP Nº 17/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN/CAMPUS PAU DOS FERROS.. CNPJ Contratado: 04078544000127. Contratado : OCEANIA CONSTRUCOES E -EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de engenharia no IFRN/Campus Pau dos Ferros. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 15/05/2013 a 14/11/2013. Valor Total: R\$102.000,00. Data de Assinatura: 15/05/2013.

(SICON - 21/05/2013) 158374-26435-2013NE800016

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/2013

O IFRN através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Leilão para venda de bovinos mestiços da raça girolando (Gir e Holandês). Entrega do Edital: a partir do dia 22 de maio de 2013. Endereço: RN-118, Distrito de Base Física, s/n - Zona Rural, Ipanguaçu/RN. Realização da Sessão: 06 de junho de 2013 às 09 h -horário de Brasília. Informações complementares: os interessados em receber o edital deverão acessar o site www.ifrn.edu.br ou solicitar através do e-mail diad.ip@ifrn.edu.br. Telefone (84) 4005-4104 para maiores informações.

Em 21 de maio de 2013.
JOÃO BATISTA CARVALHO DE MACEDO
Leiloeiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS FELIZ

EDITAL Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	20 horas	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área Ambiental. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Graduação em Química Industrial ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Licenciatura Plena em Química

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS:

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	1.914,58	-	1.914,58
Aperfeiçoamento	1.914,58	69,82	1.984,40
Especialização	1.914,58	152,35	2.066,93
Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65
Doutorado	1.914,58	785,93	2.700,51

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período: de 22/05/2013 a 07/06/2013.

4.2 - Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

4.3 - Local: as inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível no site da Instituição: (<http://www.feliz.ifrs.edu.br/site/>), sendo ele impresso e entregue juntamente com a documentação exigida (item 4.5) na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Feliz, localizado na rua Princesa Isabel, nº 60, Bairro Vila Rica - Feliz, RS - CEP: 95.770-000, Fone (51) 3637 4400.

4.4 - A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX para o endereço informado no item 4.3 acima, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.5 - Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

-Cópia do Curriculum Lattes documentado.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes (5,0) e entrevista (5,0).

5.2 - A análise do currículo seguirá os critérios estabelecidos no anexo I deste edital.

5.3 - Os critérios para a entrevista estão estabelecidos no anexo II deste edital.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

6.2 As entrevistas ocorrerão, de modo presencial, na sede do campus (item 4.3) no dia 17/06/2013, a critério da comissão de avaliação. Os horários individuais serão divulgados no site do campus e não estarão sujeitos a alterações.

7 - DO RESULTADO

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: <http://www.feliz.ifrs.edu.br/site/>.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GIOVANI FORGIARINI AIUB